



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL PROGEP NUCAP Nº 5/2019

Processo nº 23110.039791/2019-34

A Universidade Federal de Pelotas, em comemoração aos 50 anos da instituição e ao Dia do Servidor Público, comemorado dia 28 de outubro, participa a todos os interessados que receberá inscrições para o Concurso Fotográfico “CELEBRANDO A UFPEL: O OLHAR DE QUEM A FAZ ACONTECER”, no período de 18 de setembro a 16 de outubro de 2019, conforme as Normas do presente Edital expressas a seguir:

CAPÍTULO 1 – DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS

Art.1º - A Universidade Federal de Pelotas, em comemoração aos 50 anos da instituição e ao Dia do Servidor Público, comemorado dia 28 de outubro, promoverá o Concurso Fotográfico “CELEBRANDO A UFPEL: O OLHAR DE QUEM A FAZ ACONTECER”, com a finalidade de estimular a produção fotográfica e incentivar as artes, convidando todos os servidores da UFPEL – técnicos administrativos e docentes - a dedicar seus diferentes olhares e percepções ao registro do dia-a-dia da universidade, seja através da fotografia de pessoas ou espaços e prédios .

Art. 2º - O concurso fotográfico tem como tema pessoas ou espaços e prédios, de modo que os trabalhos inscritos deverão seguir esta temática.

Art. 3º - O material fotográfico selecionado será divulgado em meio digital com o objetivo de revelar os múltiplos olhares pelos quais a Universidade se oferece aos olhos e à percepção daqueles que com ela interagem.

CAPÍTULO 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Poderão participar do concurso todos os servidores da UFPEL – técnicos administrativos e docentes.

Art. 5º - É vedada a participação de qualquer membro da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO 3 – DAS CONDIÇÕES DOS TRABALHOS INSCRITOS

Art. 6º - Os trabalhos inscritos no Concurso deverão ser inéditos, não sendo permitida nenhuma veiculação anterior, tanto em forma impressa (livros, jornais, revistas, peças gráficas), quanto em formato eletrônico (CDs, DVDs, E-books, sites, mídia on-line, etc).

Art. 7º – Cada concorrente poderá participar com até três (3) fotografias, produzidas por qualquer tipo de câmera.

Art. 8º – Os concorrentes deverão enviar suas fotografias em arquivos digitais de alta resolução, nas extensões JPEG, TIFF ou RAW, com formato de saída mínimo de 20x25 cm, em 300 DPIs.

Art. 9º – Somente serão aceitas fotografias em formato digital, de acordo com as definições expressas no edital.

Art. 10 – Mesmo as fotografias originalmente produzidas com câmeras de película ou câmeras artesanais deverão ser digitalizadas e tratadas pelos autores, antes de serem encaminhadas para o e-mail [fotoufpel2019@gmail.com](mailto:fotoufpel2019@gmail.com).

#### CAPÍTULO 4 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 – A inscrição será gratuita e a efetivação da mesma se dará a partir do envio dos trabalhos (no máximo 03), para o e-mail [fotoufpel2019@gmail.com](mailto:fotoufpel2019@gmail.com).

Art. 12 – O prazo para a inscrição é de 18 de setembro a 16 de outubro de 2019.

Art. 13 – Juntamente com a foto, deverão ser anexados dois arquivos: um com um pequeno texto a respeito de cada fotografia, identificando o local onde a imagem foi produzida, data aproximada de sua realização, e explicitando suas conexões com o tema proposto pelo Concurso. Essas informações serão adicionadas como legenda na galeria de fotos do concurso e outro arquivo com os dados listados abaixo:

- Nome Completo;
- Siape;
- E-mail,
- Telefone.

#### CAPÍTULO 5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 14 – O processo de seleção e premiação será conduzido por voto popular. Todas as fotografias serão postadas em uma galeria digital onde o público poderá votar. As três fotografias com mais votos receberão a premiação final.

Art. 15 - A votação se dará no período de 10 a 23 de outubro.

Art. 16 – Não caberão recursos quanto à decisão da votação.

#### CAPÍTULO 6 – DA PREMIAÇÃO

Art. 17 – Serão selecionados três (3) trabalhos através de voto popular para premiação.

Art. 18 – Os trabalhos selecionados receberão certificados de premiação e um kit com produtos da UFPEL.

Art. 19 – Os resultados finais da Premiação do Concurso Fotográfico “CELEBRANDO A UFPEL: O OLHAR DE QUEM A FAZ ACONTECER” serão divulgados no dia 25 de outubro de 2019.

#### CAPÍTULO 7 – DOS DIREITOS DO AUTOR

Art. 20 – Os direitos autorais dos trabalhos premiados e/ou selecionados serão cedidos automaticamente para a Universidade Federal de Pelotas.

Art. 21 – Para fins institucionais, independentemente de qualquer formalização, a Universidade poderá utilizar os trabalhos selecionados livremente em seu material de divulgação, sempre fazendo menção ao autor.

Art. 22 – Caso a obra contenha imagens de pessoas em destaque, assim como de objetos de propriedade de terceiros ou de obras intelectuais, o autor deverá anexar à Ficha de Inscrição cópia de termo de autorização firmado com o titular dos direitos relativos à imagem e/ou obra intelectual reproduzida no trabalho inscrito.

Parágrafo Único – Inscrições de obras nas condições descritas acima que não sejam acompanhadas do devido termo de autorização poderão ser desclassificadas, a critério da Comissão Organizadora.

## CAPÍTULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 26 – A inscrição no Concurso Fotográfico “CELEBRANDO A UFPEL: O OLHAR DE QUEM A FAZ ACONTECER”, de que trata o presente Edital implica na plena aceitação por parte do concorrente das normas e termos estabelecidos neste.

Art. 27 – Compete à Comissão Organizadora do Concurso a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer inconsistência em relação ao Edital, mesmo que detectada posteriormente ao ato de inscrição.

Parágrafo Único – Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pela Comissão de Seleção e Premiação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BATISTA CHRISTINO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, em 17/09/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 17/09/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0706746** e o código CRC **11DBEBD0**.